



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2019.

REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA E A EMPRESA JOSÉ DONIZETE DA SILVA - ME.

O **Município de Aiuruoca**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Felipe Senador, n.º 263, centro, CNPJ n.º 18.008.896/0001-10, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Paulo Roberto Senador, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade número MG 10.171.714 SSP/MG e do CPF número 213.294.356-72, e de ora em diante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, a empresa José Donizete da Silva-ME, estabelecida na Rua Santo Antonio n.º 352, CNPJ n.º 08.223.036/0001-46, neste ato representada pelo Sr(a) Ezequiel Deon da Silva, portador da carteira de identidade RG n.º 12.078.404, inscrito no CPF sob o n.º 071.912.756-42, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO: nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883/94, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º **027/2010** e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **Processo de licitação nº 046/2019**, modalidade **Pregão Presencial nº 026/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços de sonorização, apresentação de bandas, locação de banheiros químicos, tendas, tablados e afins, visando a realização de eventos de pequeno e médio porte no Município de Aiuruoca, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 031/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do Município

a) Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
ESTADO DE MINAS GERAIS



b) Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

Da Promitente Fornecedora

a) executar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

c) A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e assiduidade.

d) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

e) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

f) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

3.3.90.39.00.2.02.00.23.695.0004.2.0024 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TURISTICO;
3.3.90.39.00.2.03.02.23.695.0007.2.0037 – DESENV. CARNAVAL E EVENTOS TRADICIONAIS.

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA; DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Estima-se que os serviços decorrentes deste registro de preços poderão atingir os quantitativos apresentados no quadro abaixo, para um período de 12 meses:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Banda Musical - Apresentação de conjunto musical (BANDA) com no mínimo 06 integrantes (regional, estilo variados). Show com duração no mínimo de 04 horas com um único intervalo de 30 minutos.	Serviços	10,0000	2.900,0000	29.000,00
2	Serviços Festividades - Apresentação de dupla Musical (Regional - Estilo Diversos). Show com duração de no mínimo 04 horas com um único intervalo de 30 minutos.	Serviços	20,0000	1.400,0000	28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
ESTADO DE MINAS GERAIS



3	Serviços Festividades - Banheiros químicos standart, com limpeza uma vez ao dia. (diária incluindo montagem e desmontagem limpeza diária)	Serviços	50,0000	170,0000	8.500,00
4	Serviços Festividades - Locação Sanitário Químico Móvel/Caminhão , com as seguintes características mínimas: 11 sanitários femininos, 07 masculinos, 01 mictório para 08 pessoas, pias em ambos os lados, fraldário, espelhos, secadores elétricos, dispensadores de álcool em gel, produtos de higiene e limpeza e, pessoal para a manutenção e limpeza dos sanitários. (poderão ser ofertados itens acima das características mínimas, mas não serão levadas em consideração como qualquer critério de julgamento).desmontagem e retirada até 18h após o término do evento. (diária)	Diária	5,0000	3.850,0000	19.250,00
5	Serviços Festividades - Palco 12x8 Palco deverá possuir 12m (Doze metros) de frente e 8m (oito metros) de profundidade no mínimo, com 01 área de serviço de 4m x 2m (quatro metros por quatro metros), com gradil em todas as laterais, e sombrite. Além disso, deverá atender às seguintes especificações: 3. PARTE SUSTENTAÇÃO DO PISO Altura do piso até o chão é de 2,00m (dois metros); b) COBERTURA Cobertura em lona anti-chama, compatível com estrutura e com garantia de impermeabilização; devendo este, no momento de sua montagem, estar acompanhado de atestado de responsabilidade técnica e laudo técnico, expedido por profissional competente; c) CAMARINS Mínimo de: 02 (dois) camarim 4,0m x 4,0 m, com fechamento. .d) TORRES FLY Mínimo de 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 11m (onze metros) de altura ou braço de fly; e) HOUSEMIX Mínimo de 01 (uma) house mix de 3,5m (três metros e cinquenta) de frente por 3,5m (três metros e cinquenta) de profundidade com 02 (dois) dois pisos e grades de proteção lateral; 40 metros de fechamento, instalados nas laterais e traseira do palco, juntamente com os camarins, devendo este, no momento de sua montagem, estar acompanhado de atestado de responsabilidade técnica e laudo técnico, expedido por profissional competente; (diária)	Serviços	8,0000	2.950,0000	23.600,00
6	Serviços Festividades - Sistema de som de médio porte, com iluminação: -02 colunas de caixa por lado, sendo: 04 caixas de sub, com 02 falantes de 18" 800w rms em cada, e 04 caixas altas com 02 falantes de 12" 400w rms cada + 2 ti; -01 mesa de no mínimo 32 canais, digital. -potência mínima de som 12.000 watts, sendo: 01 amplificador de 5000w para sub; 01 amplificador 4000w para m.graves; 01 amplificador 3000w para agudos; -06 pedestais no mínimo ; -05 microfones com fio no mínimo ; -01 microfone sem fio; 01 amplificador bss no mínimo 200w; -01 amplificador gt no mínimo 150w -01 bateria sem pratos e sem stants de pratos(ferragens); -03 vias de retorno: bat, key e voz; -periférico de palco: 01 processador digital c/ 2 imput e 6 output no mínimo 01 equalizador de 31 bandas 01 efeito para voz. -01 multicabo de no mínimo 16 vias -sistema de iluminação básico, sendo: 2 strobos de 1000w no mínimo; 10 par de led de no mínimo 3w rgbwa; 01 máquina de fumaça; 04 mooving bean 230; (diária incluindo operador)	Serviços	15,0000	2.750,0000	41.250,00
7	Serviços Festividades - Sistema de som de pequeno porte , com especificação mínima de: -02 caixas passivas 15" + ti com pedestal; -01 amplificador de no mínimo 1000 w de potência de som; -01 mesa de 06 canais no mínimo; -02 microfones c/fio; -01 microfone sem fio; -01 cd player; som para 200 pessoas.	Serviços	10,0000	1.500,0000	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
ESTADO DE MINAS GERAIS



	(diária incluindo operador)				
8	<p>Serviços Festividades – Sonorização</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 Torres de som P.A. montados nas laterais ao palco (L e R);Mínimo 16 caixas altas acústicas modelo LineArray, com 02 falantes de e driver TI em cada.- 16 caixas acústicas Sub contendo 02 alto-falantes de 18" de 1000W Rms cada.- 01 console digital mínimo 48 canais (PM1D, PM5D, PM5DRH, M7CL.- Midas Pro 06;- Digi-design Venue- 01 filtro de linha;- 02 processadores digitais com 03 vias estéreo;- 01 ultra curve;- 04 potencias 12.000 Watts Rms;- 04 potencias 5.500 Watts Rms;- 04 potencias 5.500 Watts Rms;- 01 multicabo 100m com splinter 10m – 56 vias;- 01 notebook;- 01 aparelhomp3;- 01 sistema intercom ida e volta;- 01 técnico experiente para operação sistema de áudio;- 01 técnico experiente para operação sistema de luz;- 01 Estabilizador de voltagem de 60 amperes no mínimo; <p>EQUIPAMENTO DE PALCO (BACK-LINE)</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 console digital mínimo 48 canais (PM1D, PM5D, PM5DRH,M7CL; Midas Pro 06; Digi-design Venue Profile ou LS9 expandida;- 01 filtro de linha;- 02 processadores digitais 03 vias estéreo;- 01 ultra curve;- 02 compressores;- 01 crossover;- 03 equalizadores;- 02 side estéreo duplo de 03 vias contendo cada side 02 KF e 02 SB 850;- 10 monitores;- 01 monitor Sub para bateria;- 04 amplificadores 8.000 Watts Rms Classe AB p/ monitores;- 02 amplificadores para guitarra;- 01 amplificador para contrabaixo com 1 A.F de 18" e 04 A.F de 10";- 05 microfones sem fio;- 20 microfones SM 58;- 01 bateria completa de boa qualidade;- 03 Kit microfona para bateria;- 15 garras para microfones;- 22 pedestais;- 10 direct box ativo;- 15 direct box passivo;- 01 transformador 220V x 110V – 10 KVA;- 06 praticáveis 2,20 x 1,50 com altura variável de 10 cm a 01 MT;- 01 amplificador de fone para vias com 8 canais- 08 fones profissionais para músicos, com cabos- Cabos de sinal e energia necessários para este sistema; <p>(diária)</p>	Serviços	10,0000	3.950,0000	39.500,00
9	Serviços Festividades - STAFF - Devidamente capacitado, não podendo possuir porte de armas, não portar cassetete, devidamente identificado, trajar uniforme em cores de fácil identificação (amarelo, laranja, vermelho) Diária de 8 horas de serviço	Diária	130,0000	190,0000	24.700,00
10	Serviços Festividades - Tablado - com 1 metro de altura e mínimo de 48 m². Piso em compensado naval antichama. Evento de 01 dia (Inclui montagem e desmontagem).	Serviços	3,0000	800,0000	2.400,00
11	Serviços Festividades - Tablado - com 1 metro de altura e mínimo de 48 m². Piso em compensado naval antichama. Evento de 02 dias (Inclui montagem e desmontagem).	Serviços	3,0000	800,0000	2.400,00
12	Serviços Festividades - Tablado - com 1 metro de altura e mínimo de 48 m². Piso em compensado naval antichama. Evento de 03 dias (Inclui montagem e desmontagem).	Serviços	5,0000	800,0000	4.000,00
13	Serviços Festividades - Tablado - com 1 metro de altura e mínimo de 48 m². Piso em compensado naval antichama. Evento de 04 dias (Inclui montagem e desmontagem).	Serviços	3,0000	950,0000	2.850,00
14	Serviços Festividades - Tablado - com 1 metro de altura e mínimo de 48 m².	Serviços	3,0000	1.150,0000	3.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
ESTADO DE MINAS GERAIS



	Piso em compensado naval antichama. Evento de 05 dias (Inclui montagem e desmontagem).				
15	Serviços Festividades - Tendas 10m x 10m, pirâmide de lona Anti-chama, pé direito mínimo de 3 metros. Evento de 01 dia. (Inclui montagem e desmontagem).	Serviços	8,0000	1.000,0000	8.000,00
16	Serviços Festividades - Tendas 10m x 10m, pirâmide de lona Anti-chama, pé direito mínimo de 3 metros. Evento de 02 dias. (Inclui montagem e desmontagem).	Serviços	8,0000	1.050,0000	8.400,00
17	Serviços Festividades - Tendas 10m x 10m, pirâmide de lona Anti-chama, pé direito mínimo de 3 metros. Evento de 03 dias. (Inclui montagem e desmontagem).	Serviços	15,0000	1.100,0000	16.500,00
18	Serviços Festividades - Tendas 10m x 10m, pirâmide de lona Anti-chama, pé direito mínimo de 3 metros. Evento de 04 dias. (Inclui montagem e desmontagem).	Serviços	8,0000	1.150,0000	9.200,00
19	Serviços Festividades - Tendas 10m x 10m, pirâmide de lona Anti-chama, pé direito mínimo de 3 metros. Evento de 05 dias. (Inclui montagem e desmontagem).	Serviços	8,0000	1.250,0000	10.000,00
20	Serviços Festividades - Tendas 3m x 3m - Pirâmide de lona Anti-chama, com balcão. Evento de 01 dia (Inclui montagem e desmontagem).	Serviços	8,0000	270,0000	2.160,00
21	Serviços Festividades - Tendas 3m x 3m - Pirâmide de lona Anti-chama, com balcão. Evento de 02 dias (Inclui montagem e desmontagem).	Serviços	8,0000	300,0000	2.400,00
22	Serviços Festividades - Tendas 3m x 3m - Pirâmide de lona Anti-chama, com balcão. Evento de 03 dias (Inclui montagem e desmontagem).	Serviços	15,0000	310,0000	4.650,00
23	Serviços Festividades - Tendas 3m x 3m - Pirâmide de lona Anti-chama, com balcão. Evento de 04 dias (Inclui montagem e desmontagem).	Serviços	8,0000	370,0000	2.960,00
24	Serviços Festividades - Tendas 3m x 3m - Pirâmide de lona Anti-chama, com balcão. Evento de 05 dias (Inclui montagem e desmontagem).	Serviços	8,0000	420,0000	3.360,00
25	Serviços Festividades - Tendas 6m x 6m - Pirâmide de lona anti-chama, pé direito mínimo de 3 metros. Evento de 01 dia (Inclui montagem e desmontagem).	Serviços	8,0000	590,0000	4.720,00
26	Serviços Festividades - Tendas 6m x 6m - Pirâmide de lona anti-chama, pé direito mínimo de 3 metros. Evento de 02 dias (Inclui montagem e desmontagem).	Serviços	8,0000	590,0000	4.720,00
27	Serviços Festividades - Tendas 6m x 6m - Pirâmide de lona anti-chama, pé direito mínimo de 3 metros. Evento de 03 dias (Inclui montagem e desmontagem).	Serviços	15,0000	600,0000	9.000,00
28	Serviços Festividades - Tendas 6m x 6m - Pirâmide de lona anti-chama, pé direito mínimo de 3 metros. Evento de 04 dias (Inclui montagem e desmontagem).	Serviços	8,0000	650,0000	5.200,00
29	Serviços Festividades - Tendas 6m x 6m - Pirâmide de lona anti-chama, pé direito mínimo de 3 metros. Evento de 05 dias (Inclui montagem e desmontagem).	Serviços	8,0000	700,0000	5.600,00
				TOTAL	340.770,00

O **MUNICÍPIO** não se obriga a **CONTRATAR** os produtos dos licitantes vencedores nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Os serviços contratados serão executados de forma indireta, em regime de empreitada, por preço unitário, sem vínculo empregatício.

a) A prestação do serviço será realizada de acordo com a necessidade, do interesse administrativo, mediante Ordem de Serviços e será realizada em local indicado pela secretaria solicitante nos termos do anexo II do Edital.

b) Os horários dos shows obedecerão sempre à programação local, a ser definida pela administração, e comunicado a **contratada** com antecedência mínima de 7 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
ESTADO DE MINAS GERAIS



c) Os demais serviços como som de médio porte e iluminação básica, banheiros químicos, gradil, Mini trio elétrico e Staff, serão solicitados à contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, de acordo com a necessidade da Administração.

d) Será de responsabilidade da Contratada corrigir eventuais falhas e defeitos no som, na iluminação e no Mini Trio Elétrico, devendo permanecer no local do evento um técnico da empresa.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Compras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o **MUNICÍPIO DE AIURUOCA - MG**, CNPJ n.º 18.008.896/0001-10.

O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO** no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o **Edital nº 031/2019** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 26/2019**, para Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As despesas com montagem, alimentação, transportes, estadia, camarim, laudos técnicos (palco e equipamentos elétricos), todos os dias e tudo que se fizer necessário para a realização completa do evento correrá por conta da Contratada.

SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, CONFORME O CASO (E PERTINENTE AO ITEM VENCIDO), A APRESENTAÇÃO DA(S) ART(S) ou RRT (S) DE TODAS AS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE DIZ RESPEITO À SEGURANÇA DO EVENTO, TAL COMO A ESTRUTURA EXIGIDA PELA POLICIA MILITAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Integram esta Ata, o Edital nº 031/2019 do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019, proposta da empresa e Ata de julgamento.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Aiuruoca - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Aiuruoca, 14 de novembro de 2019.

Paulo Roberto Senador
Prefeito Municipal

Ezequiel Deon da Silva
José Donizete da Silva-ME

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: